



REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

1. FINALIDADE

Este regulamento estabelece as normas e procedimentos para aquisição remunerada de materiais de consumo, bens permanentes, contratação de prestação de serviços e execução de obras pela OSC Associação Sem Chuteira Familiares e Amigos do Futebol - ASCFAF, assegurando transparência, impessoalidade, eficiência, economicidade e sustentabilidade, em conformidade com seu Estatuto Social e atendendo à Lei nº 13.019/2014.

2. ABRANGÊNCIA

Este regulamento aplica-se a todas as aquisições de bens e contratações de serviços realizadas pela OSC Associação Sem Chuteira Familiares e Amigos do Futebol, abrangendo tanto recursos próprios quanto aqueles vinculados a convênios, parcerias, termos de fomento, colaboração, projetos, programas ou parcerias financiadas com recursos públicos.

3. MODALIDADES DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

3.1. Dispensa de Cotação:

Permitida quando:

O valor da compra ou contratação não ultrapassar R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Houver inviabilidade de competição (ex.: fornecedor exclusivo, atletas ou especialistas reconhecidos).

Aquisição em regime de urgência.

3.2. Cotação Simplificada:

Obrigatória para compras e serviços entre R\$ 3.001,00 e R\$ 20.000,00.

Mínimo de 2 cotações de fornecedores diferentes;

Justificativa registrada em caso de escolha que não seja pelo menor preço.

3.3. Cotação Ampliada

Obrigatória para valores acima de R\$ 20.001,00.

Mínimo de 3 cotações de fornecedores;

Os critérios de julgamento serão: menor preço, qualidade técnica, prazo de entrega e condições de pagamento, devendo todos serem considerados de forma equilibrada e com igual relevância na decisão final.



3.4. Licitação Simplificada:

Quando exigida por convênios ou parcerias financiadas com recursos públicos, a Licitação Simplificada será adotada, observando-se as regras e condições específicas estabelecidas no respectivo termo de fomento, colaboração ou convênio, bem como a legislação aplicável.

4. PROCEDIMENTOS GERAIS

Todas as compras devem ser precedidas de requisição aprovada pela Diretoria, sendo enviadas para o e-mail: associacaosemchuteira@gmail.com

As cotações deverão ser registradas em meio digital, arquivadas para fins de auditoria.

5. SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

Atendendo aos requisitos deste Regulamento de Compras, a OSC Associação Sem Chuteira Familiares e amigos do Futebol priorizará, sempre que possível, fornecedores locais, cooperativas, pequenos empreendedores, mulheres, pessoas com deficiência, grupos em situação de vulnerabilidade social, bem como pessoas ou organizações diretamente vinculadas aos beneficiários de seus programas e projetos. Também poderão ser incluídos voluntários, membros do Conselho.

6. APROVAÇÃO E CONTROLE

A Diretoria é responsável pela aplicação e acompanhamento deste regulamento; Em convênios e parcerias, devem ser respeitadas as regras específicas do financiador.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, quando necessário;
Este regulamento entra em vigor a partir de 29 de setembro de 2025.